



JUSTIFICATIVA

1. NECESSIDADE PÚBLICA

FRANCISCO
SANTANA

DIAS:17220220278

Assinado de forma digital
por FRANCISCO SANTANA
DIAS:17220220278

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA pretende organizar ações de manejo populacional de cães na zona urbana e no Distrito de Vila Maiauatá. A reprodução não planejada e o abandono de animais geram demanda por medidas de proteção da saúde coletiva e do bem-estar animal. A esterilização cirúrgica, associada à orientação sobre guarda responsável, constitui medida apta a reduzir novos nascimentos não planejados e a atender, de forma programada, áreas e grupos prioritários.

A Lei nº 13.426/2017 dispõe sobre o controle da natalidade de cães e gatos mediante procedimento permanente que assegure eficiência, segurança e bem-estar ao animal. O planejamento deve considerar a necessidade das localidades, o número de animais a atender, inclusive os não domiciliados, e a prioridade às comunidades de baixa renda. A atuação municipal também se relaciona às ações de promoção e proteção da saúde previstas no art. 196 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/1990. A contratação não dispensa o levantamento local da demanda nem a definição transparente dos critérios de atendimento.

2. SOLUÇÃO E DIMENSIONAMENTO

Propõe-se o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços médico-veterinários de esterilização cirúrgica de cães machos e fêmeas, com disponibilização de unidade móvel de esterilização (castramóvel), equipe habilitada, equipamentos, medicamentos e insumos. A unidade móvel permite programar atendimentos em diferentes pontos do Município, reduzindo o deslocamento de tutores e animais e concentrando, em uma operação, a triagem, a cirurgia, a recuperação anestésica imediata e as orientações posteriores, conforme o Termo de Referência.

O planejamento contempla até 850 procedimentos: 350 castrações de cães machos, ao preço unitário estimado de R\$ 289,95, e 500 castrações de cães fêmeas, ao preço unitário estimado de R\$ 357,75. O valor global estimado



é R\$ 280.357,50, conforme a pesquisa de preços que instrui o processo. Esses quantitativos são estimativas para o registro e não impõem sua contratação integral. Cada atendimento dependerá de programação, autorização e condições técnicas para a cirurgia; somente procedimentos efetivamente executados e comprovados serão medidos e pagos.

A prestação exige capacidade técnica e estrutura veterinária compatíveis com o fluxo previsto. A contratada responderá pela triagem e avaliação pré-operatória, anestesia, procedimento cirúrgico, biossegurança, recuperação anestésica imediata, orientação e cuidados técnico-assistenciais relacionados ao ato praticado, nos limites definidos no Termo de Referência. A Administração organizará o cronograma, os locais e o espaço de acolhimento e recuperação subsequente sob sua responsabilidade. Essa divisão de atribuições permite fiscalizar a execução sem comprometer a segurança dos animais.

3. PREGÃO ELETRÔNICO E LOTE ÚNICO

Os serviços foram descritos no Termo de Referência por requisitos objetivos de execução, equipe, estrutura e resultado, permitindo a comparação das propostas por padrões usuais de mercado. Por isso, justifica-se o pregão eletrônico, nos termos dos arts. 6º, XIII e XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo menor preço global do lote previsto na minuta do edital.

O lote único reúne dois itens internos, correspondentes às cirurgias de machos e fêmeas. Ambos utilizam o mesmo castramóvel, equipe, mobilização, fluxos de triagem, esterilização e biossegurança. A execução integrada evita duplicação de deslocamentos e estruturas nas campanhas e facilita o planejamento das agendas. A vantagem do agrupamento depende da preservação da competitividade e da verificação da aceitabilidade dos preços unitários de cada item, que continuarão individualizados na proposta, no registro, na medição e no pagamento, conforme o estudo técnico e o Termo de Referência.

4. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é adequado porque as campanhas





ocorrerão de forma parcelada, em locais e datas definidos pela Secretaria conforme a demanda efetiva, a capacidade de acolhimento e a disponibilidade administrativa e orçamentária. O registro dos preços unitários permite emitir ordens de serviço para quantidades determinadas, dentro dos limites registrados, sem obrigação de executar toda a estimativa. A adoção do sistema observará os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

A contratação decorrente da ata deverá respeitar o cronograma aprovado, as condições de execução e fiscalização do Termo de Referência e a disponibilidade orçamentária no momento próprio. A fiscalização conferirá os registros individualizados de produção e atestará apenas os procedimentos autorizados e realizados.

5. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade identificada, da solução descrita e das condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na pesquisa de preços, justifica-se a abertura do pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para a contratação pretendida. Encaminham-se os autos à assessoria jurídica para análise da legalidade do procedimento e das minutas do edital, da ata de registro de preços e do contrato, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Igarapé-Miri/PA, 23 de setembro de 2026.


MAURO BENEDITO PINHEIRO PANTOJA
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2025/SEMSA/GAB